



**ESTADO DO PARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

Inexigibilidade de licitação nº 002/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA: EMPRESA A B XAVIER TREINAMENTOS EPP CNPJ 11.669.032/0001-09 -INSTITUTO CERTAME,

OBJETO: cinco inscrições no curso “Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos”, realizado na cidade de Fortaleza – CE, na data de 29 de janeiro 2024 até 02 de fevereiro de 2024, destinadas aos servidores: Jean Pablo Matos da Mata, Controle Interno; Antonio Ronaldo Alencar- Agente de Contratação; Horleandesson Santos Araújo-Assessor Jurídico; Lucas Eduardo de Sousa e Silva – Chefe Departamento de Compras e Andrade Soares da Silva-Vereador.

### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

Cabe justificar a importância da escolha do curso acima, o qual possui características mais adequadas para atender as necessidades urgentes desta Casa Legislativa, tais como, o período com datas bem no início do exercício financeiro de 2024, o que viabilizará a realização de licitações e contratos; o conteúdo abrangente englobando todas as novidades da Lei 14.133/2021 e; aulas práticas nos sistemas eletrônicos, o que realmente favorecerá a aplicação do conhecimento nos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

No serviço público não poderia ser diferente, pois a única distinção que se faz em relação às empresas privadas é que estas visam lucro. O avanço dos meios de comunicação, o acesso à informação, o aumento da consciência do cidadão em relação aos seus direitos, bem como o papel que deve desempenhar o gestor público, entre outros fatores, passou a exigir das entidades públicas maior comprometimento com os processos de gestão, pois cumprem funções que interessam a toda sociedade. A capacitação dos servidores representa, tal qual nas empresas privadas, elemento essencial ao alcance desse objetivo.

E, no serviço público, essa necessidade é mais gritante neste momento, não só pela importância acima referida com relação ao cumprimento da Lei de Licitações e Contratos Públicos, mas também pelo fato de que os processos deverão trazer muito mais transparência e eficiência nas compras públicas.

Existe inviabilidade de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido pela Administração, especialmente quanto ao atendimento mais urgente das necessidades da capacitação dos servidores envolvidos em compras. Não seria viável estabelecer em edital de licitação previsão de contratação de inscrições em curso, com definição de local e data específica para a realização do treinamento de cinco servidores, coma a urgência



**ESTADO DO PARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

que se faz necessária, especificamente, incluindo como conteúdo todas as inovações da Lei 14.133/2021, treinamento teórico e prática em sistemas eletrônicos. Com certeza teríamos inúmeras impugnações, portanto para o bom andamento do Poder Legislativo de Ourilândia Norte, compete promover a contratação do curso neste termo mencionado.

Dado o caráter subjetivo dos serviços, as condições de realização, não estando presentes todas os elementos que favorecem a competitividade entre proponentes por meio de critérios objetivos que permitam delimitar comparação/competição entre eventuais proponentes no mercado. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios equânimes que permitam uma justa competição para atingir os objetivos pretendidos por este órgão, decide-se pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação do curso “Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos” será realizado na cidade de Fortaleza – CE, na data de 29 de janeiro 2024 até 02 de fevereiro de 2024, promovido pela empresa Instituto Certame.

Assim, devidamente justificada a escolha pela Contratação Direta e, considerando a possibilidade legal descrita no Artigo 74, inciso III, alínea “f” da lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade para contratação de prestação de serviços de aperfeiçoamento e capacitação de pessoal por inexigibilidade de licitação.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 18 de janeiro de 2024.

---

Antonio Ronaldo Alencar  
Agente de Contratação  
Portaria nº 011/2024